



Publicado em Placar  
Em 11/10/00

*Marcia*  
Márcia Adriane R. Gama  
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro  
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404  
Prefeitura Municipal de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*DECRETO N.º 1944, de 11 de outubro de 2000.*

*Declara facultativo o ponto na data que especifica.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA:**

*Art. 1º É facultativo o ponto no dia 13 de outubro de 2000, Sexta-Feira.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2000, 12º ano da criação de Palmas.*

*MANOEL ÓDIR ROCHA*  
Prefeito Municipal